



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 89, de 15 de outubro de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 5.020,00 (cinco mil e vinte reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
6 - REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001	Gestao Administrativa do Legislativo	
01.031.0001.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000145 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.020,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	5.020,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
6 - REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001	Gestao Administrativa do Legislativo	
01.031.0001.1101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000154 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.020,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	5.020,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 15 de outubro de
2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda